

**DECRETO N° 001/2005**  
**de 03/01/2005**

**“DETERMINA A ENUMERAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ORDEM SEQUENCIAL COM REFERENCIA DO ANO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.**

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Art. 1º - A enumeração dos atos administrativos abaixo relacionados, serão realizado em ordem seqüencial com referência do ano, a seguir mencionado:

I - Processo de licitação, que será iniciado com a abertura do processo administrativo, numerado em ordem seqüencial, com referência do ano, formalizado conforme a legislação vigente, iniciando com 00001/2005.

II – Contratos, elaborados observando a legislação vigente, numerado em ordem seqüencial com referência do ano, iniciando com 00001/2005.

III – Decretos, elaborado em ordem seqüencial com referência do ano, iniciando com 001/2005;

IV – Portarias, elaborada em ordem seqüencial com referencia do ano, iniciando com 001/2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 03 de Janeiro de 2005.

**CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal  
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Paulo Cezar Menegotto  
Funcionário Designado